



Poder Legislativo Municipal- Umbaúba- Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 48 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Revogação de portarias da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno, artigo 15, inciso II e Lei 718 de 15 de dezembro de 2017 em seu artigo 22.

Resolve:

Art. 1º- Ficam revogadas as portarias abaixo relacionadas:

Portarias Nºs: nº25 de 03/01/2022, nº26 de 03/01/2022, nº27 de 03/01/2022, nº28 de 03/01/2022, nº29 de 03/01/2022, nº30 de 03/01/2022, nº31 de 03/01/2022, nº32 de 03/01/2022, nº34 de 03/01/2022, nº35 de 03/01/2022, nº36 de 03/01/2022, nº 38 de 03/01/2022, nº 39 de 03/01/2022, nº41 de 17/01/2022, nº42 de 01/04/2022, nº45 de 01/07/2022, nº46 de 01/08/2022.

Art.2º- Estas portarias entram em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba, 30 de Dezembro de 2022.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


John Guimarães Santos- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a Legislação vigente.


Anselmo Luis Messias Mendes

Diretor da Secretaria Geral